



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4375

Ji-Paraná (RO), 30 de outubro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	PÁG. 06
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 06
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
EXTRATO.....	PÁG. 07
ATAS.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 12

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5173, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância-SAU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a solicitação da Gerente Geral de Recursos Humanos, através do Despacho ([ID 1310198](#)) e Certidão de Óbito, ([ID 1309820](#)), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-12939/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Agente de Vigilância, pelo óbito em 14 de outubro de 2024, de José Rodrigues Pedrete, matrícula 10276.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, aos dias 30 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/10/2024 às 11:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1313983** e o código verificador **8363B6B7**.

Docto ID: 1313983 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga o Decreto n. 3260, de 14 de novembro de 2023, que autorizou a cessão do servidor municipal Rodrigo Martins de Castro, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 437 de 12/08/2024 \(ID 1113335\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3260, de 14 de novembro de 2023, que autorizou a cessão do servidor municipal Rodrigo Martins de Castro, ao Governo do Estado de Rondônia-Polícia Civil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 30 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/10/2024 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1314926** e o código verificador **0B26ABBC**.

Docto ID: 1314926 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5175, DE 30 OUTUBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 376 de 29/10/2024 \(ID 1311520\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

I - Elci Ferreira de Abreu - Presidente;

II - Membros:

- Quele Regina dos Santos Reis;
- Francisco Santos de Souza;
- Marli de Fátima Laluez Araújo;
- Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira;
- Edilaine Vicente Lima Gomes;
- Daniel Travassos Lucena dos Santos;
- Carlos Jose Geraldo;
- Narciso de Souza Nete ;
- Esmeraldina Oliveira dos Santos;
- Ageu Nunes Fonseca;
- Clélio Cesar Monteiro Lobato Júnior;
- Sandy Maria Pereira da Silva;
- Renato Silva;
- Jhenyffer Eler Melquide;
- Cleidiane dos Santos Orssato;
- João Batista dos Santos;
- Bárbara Macedo de Almeida Milan;
- Patrielli Santos de Siqueira;
- Livia Suyane de Andrade da Silva;
- Thais Rocha Ferreira;
- Caroline Horsth Silva de Souza;
- Relrison de Souza Soares;
- Thiago José dos Santos Alves.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2024.

Decreto 5175 de 30/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1315089 e CRC: CE0DB26F).

Pág: 1/2

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 30 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/10/2024 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1315089** e o código verificador **CE0DB26F**.

Docto ID: 1315089 v1

Decreto 5175 de 30/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1315089 e CRC: CE0DB26F).

Pág: 2/2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 160/GGECO/SEMPFAZ/2024 (ID: 1293569) e o Memorando n. 237/ECONÔMICO/2024 (ID: 1307447).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
217	12.361.0002.2032.0000	- FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL		60.000,00
	3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	012-043	- Recurso Proprio 25% - Fundamental		
	F.R.:	25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
232	12.361.0002.2088.0000	- Manutenção do Ensino Fundamental		140.000,00
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	012-043	- Recurso Proprio 25% - Fundamental		
	F.R.:	25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1312400 e CRC: 5D7B189D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5168, de 29 de outubro de 2024	29/10/2024
ID:	1312400	Processo
CRC:	5D7B189D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	29/10/2024 15:44:04	Finalização: 29/10/2024 16:07:40
MD5:	0253C6A74E2FF6C79CFA0728F772CBF6	
SHA256:	E768869616E6E70A77FA96C834E8F730FEC1383A6B11846E45B44867119BDEA	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/10/2024 15:46:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/10/2024 15:46:39
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/10/2024 15:46:46

ASSUNTOS

DECRETO	29/10/2024 15:45:32
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/10/2024 16:19:04
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	29/10/2024 20:10:28
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1312400 e o CRC 5D7B189D.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1312469 e CRC: EF3E5BAA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-60.000,00
214	12.361.0002.2032.0000	- FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	012-043	- Recurso Proprio 25% - Fundamental		
	F.R.:	25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-140.000,00
225	12.361.0002.2088.0000	- Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
	012-043	- Recurso Proprio 25% - Fundamental		
	F.R.:	25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



ID: 1312469 e CRC: EF3E5BAA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5169, de 29 de outubro de 2024	29/10/2024

ID: 1312469

CRC: EF3E5BAA

Processo: 0-0/0

Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Criação: 29/10/2024 15:56:52 Finalização: 29/10/2024 16:08:06

MD5: 24B38FE5DDEF68C98C18130D12CE6334

SHA256: C0925FE64839486A6FF5047E89F7BD0A8B96F9AE2A4240C20D08FBE84016FC93

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/10/2024 16:01:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/10/2024 16:01:21
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/10/2024 16:01:27

ASSUNTOS

DECRETO

29/10/2024 16:00:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

29/10/2024 16:19:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná®

29/10/2024 20:10:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1312469 e o CRC EF3E5BAA.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5170, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 595/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1310788).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.961.987,26** (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

1754

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú
F.R.: 0.2.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação
F.STN.: 2.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação

1.961.987,26

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1312415 e CRC: FB70A41B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5170, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.418.832,81
2 - Restos a Pagar			R\$ 456.845,55
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.418.832,81	-	R\$ 456.845,55
			R\$ 1.961.987,26
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.961.987,26
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.961.987,26

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

ID: 1312415 e CRC: FB70A41B

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1312415 e CRC: FB70A41B

Pública Sistemas



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº ou Número
n. 5170, de 29 de outubro de 2024

Data
29/10/2024

ID: 1312415
CRC: FB70A41B
Processo: 0-0/0
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Criação: 29/10/2024 15:47:06 Finalização: 29/10/2024 16:08:29

Processo


Documento


MD5: F4435770DF0DEA33CF7B47AECD1AF88
SHA256: C7984C652339AD2819409FAD86F4F376F8C3B954C077DBEA4DFCF0F5AFA89210

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

29/10/2024 15:49:07
29/10/2024 15:49:13
29/10/2024 15:49:20

ASSUNTOS

DECRETO

29/10/2024 15:48:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA
29/10/2024 16:19:04

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Prefeito do Município de Ji-Paraná®
29/10/2024 20:10:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1312415 e o CRC FB70A41B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5171, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS			
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
1755	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F.STN.: 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		2.031.804,74
TOTAL: R\$ 2.031.804,74			
REDUÇÕES			
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
740	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F.STN.: 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		-700.000,00
741	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F.STN.: 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		-377.617,18
742	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F.STN.: 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		-831.804,74
1718	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F.STN.: 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		-122.382,82
TOTAL: -R\$ 2.031.804,74			

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5171, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 595/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1310788).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 2.031.804,74 (dois milhões, trinta e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1312425 e CRC: D666ED62

ID: 1312425 e CRC: D666ED62

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº ou Número
n. 5171, de 29 de outubro de 2024

Data
29/10/2024

ID: 1312425
CRC: D666ED62
Processo: 0-0/0
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Criação: 29/10/2024 15:50:22 Finalização: 29/10/2024 16:11:49

Processo


Documento


MD5: 17C4ACF630F62FF2679101ADBC7201A9
SHA256: 3414ADB59718FF62AD8DAEDD6BFA26246E1D83EDC95568EC8391C485F53127A0

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

29/10/2024 15:55:34
29/10/2024 15:55:41
29/10/2024 15:55:48

ASSUNTOS

DECRETO

29/10/2024 15:54:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA
29/10/2024 16:19:04

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Prefeito do Município de Ji-Paraná®
29/10/2024 20:10:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1312425 e o CRC D666ED62.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11336/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da iluminação da Arquibancada e do Estádio Desportivo de Ji-Paraná. CONVÊNIO Nº CNV/330/SEOSP/PGE/2023

ASSUNTO: Homologação Comprasnet.

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 90018/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com vistas à contratação de empresa especializada em construção civil para execução da iluminação da Arquibancada e do Estádio Desportivo de Ji-Paraná, visando atender a Secretaria, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer 657 de 26/10/2024 (ID 1308291), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando que as certidões de regularidade que venceram no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.º 90018/SUPECOL/PMJP/RO/2024 - no sistema ComprasNet** em favor da empresa classificada CANTONALE SERVICOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.157.502/0001-40 conforme propostas (ID 1252543) e (ID 1242856).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/10/2024 às 09:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1311738 e o código verificador 7273B11B.

Referência: Processo nº 1-11336/2023.

DocId: 1311738 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90054/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4765/2024 Processo Administrativo nº **1-10393/2024 – Fundação Cultural** torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo o objeto Aquisição de materiais para confeccionar, restaurar e instalar os enfeites natalinos., visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ **85.796,35 (Oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**. Data de Abertura: 13/11/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto 4765/2024

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 037/SUPECOL/PMJP/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-

12733/2024- SEMAD, cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para o curso de capacitação intitulado "MASTERCLASS: ORÇAMENTO MUNICIPAL 2025 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DA LOA 2025 E FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS NA TRANSIÇÃO DE MANDATO", a ser realizado pelo Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos (INCAP), no período de 22 a 25 de outubro de 2024, em Brasília DF, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações), foi **ANULADA**, pelo motivo: devido à falta de tempo hábil para saná-las e empenhar até a data do curso (22 a 25 de outubro/2024). As demais informações encontram-se no endereço eletrônico: site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2024.

Vyviane Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 038/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, Decreto nº **5066/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº : **1-12743/2024 SEMFAZ**, cujo objeto **pagamento de taxa de inscrição de curso presencial: XXXV Congresso Nacional FENAFIM, para capacitação de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Fazenda**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: - **SINFISCO CURITIBA - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ n. 81.077.596/0001-20, no valor total de R\$ **1.900,00 (um mil e novecentos reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2024.

Vyviane Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90041/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11842/2024 – FUNDAÇÃO CULTURAL, cujo o objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de adesivos fotográficos com a finalidade de atender às necessidades da Fundação Cultural, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 8.429,94 (Oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). Data de Abertura: 05/11/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2024.

Vyviane Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/PG/CMJP/2024

Processo nº.309/CMJP/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90013/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ

Contratado: **PETROBRASIL LTDA** inscrito no **CNPJ** sob nº 03.604.591/0001-02

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: Câmara Municipal de Ji-Paraná

1 Câmara Municipal de Ji – Paraná

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 Câmara Municipal

010101 CAMARA DO VEREADORES

01. Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 001 Administrando Competência e Responsabilidade

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Nota de Reserva Orçamentária nº. 1405, para o exercício de 2024.

Declaração do Ordenador de Despesas para o exercício de 2025.

Prazo: 24/10/2024 a 23/10/2025.

O valor total: 211.776,00 (duzentos e onze mil setecentos e setenta e seis reais).

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2024.

Heloisa Rodrigues de Souza

Assessora jurídica-CMJP

OAB/RO 10.580

ATAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - ROATA N. 158 DA 135ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada nos dias 29 de julho e 05 de agosto de 2024, às 17:43 horas.

1 ATA NÚMERO 158 da 135ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
2 DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e quarenta e três minutos, aos
3 vinte e nove dias do mês de julho e cinco dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e
4 quatro, convocada através do Ofício/Circular de Convocação n. 0141 e 143/2024/CMS-
5 JP/RO encaminhado pelo CMS-JP/RO aos Conselheiros através do aplicativo
6 WhatsApp, no auditório da Secretaria Municipal Saúde de Ji-Paraná, Rondônia, situado
7 à Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro Dois de Abril. Sob a Presidência do Conselheiro
8 Edi Semeão do Carmo, Presidente deste colegiado e havendo quórum, em terceira
9 convocação, conforme preceitua o parágrafo quarto do artigo 20 do Regimento Interno,
10 o Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião ordinária, com a
11 presença de 07 (sete) entidades, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença,
12 sendo: Delegacia Regional de Saúde – Adriana Andressa da Silva Will Santos –
13 SUPLENTE; APAE – Maria da Penha Rosa – SUPLENTE; UNIMED – Fernanda da
14 Silva Araújo – SUPLENTE; Conselho Regional de Farmácia – Kamila dos Santos
15 Santana – TITULAR, e, Jheniffer Eler Melquide – SUPLENTE; COREN – Lillian
16 Sampaio Santos – TITULAR, e, Jussara da Silva Barcelos Ferreira – SUPLENTE;
17 AADUS – Paulo Benedito Moreira – TITULAR; DIOCESE – Edi Semeão do Carmo –
18 TITULAR, e, Lucimar Teixeira (SUPLENTE); ACIJIP – Manoel Salésio Mattos –
19 TITULAR. Além do presidente estão presentes o Vice-Presidente Manoel Salésio
20 Mattos, a Primeira Secretária Lillian Sampaio Ramos e ausente o Segundo Secretário
21 Conselheiro Danny Jehnssen Souza Garate, por motivo de viagem. O Presidente
22 menciona o Ofício/Circular de Convocação n. 0141 e 0143/2024/CMS-JP/RO, enviado
23 a todos conselheiros. Registra-se a presença da Secretária Executiva Renata de França,
24 do Assessor Jurídico Jacinto Dias e da Contadora Cleide Alves Pereira Rocha. Alude as
25 visitas: Elaine Gomes Silva, Valéria Freitas de Carvalho Moreira, Franciany Chagas
26 Ribeiro Brasil Silva, Marcel Leme Cristaldo, Azenir Maria da Silva Rosa e Ademar
27 Bispo Pinto. Procedeu a leitura da Ata de número 157 da 134ª Sessão Ordinária do
28 CMS, o Presidente Conselheiro Edi consultou a todos sobre alguma observação quanto
29 a referida ata, não havendo manifestação ou observação, sendo aprovada por
30 unanimidade. Em continuidade faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto
31 com a convocação e as inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte forma:
32 PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos; 1.2 – Ofícios

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

33 2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES – 2.1 – Apreciação e
34 Aprovação – Plano de Trabalho e Proposta de Emenda Parlamentar referente ao ofício
35 n.082/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e demais documentos; 2.2 - Apreciação e
36 Aprovação de Proposta de Equipamentos para o Tele Saúde Oriundas do Novo PAC,
37 referente ao Documento ID:1004869 do DAB e demais apontamentos; 2.3 – Apreciação
38 e Aprovação – Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção às Urgências referente
39 ao ofício n.30/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e demais documentos; 2.4 - Apreciação e
40 Aprovação – Plano de Trabalho referente aos ofícios n. 084 e
41 n.087/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e demais documentos; 2.5 - Apresentação de
42 Relatórios; 2.6 – Apreciação e aprovação do pedido mencionado no Ofício
43 n.038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 01 de agosto do ano em curso, que solicitação a
44 inclusão de pauta e aprovação da atualização do Projeto de Habilitação do Centro de
45 Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST da Região Central de Saúde
46 e Vale do Guaporé, ID 1090631, ID 1090951 e 1090995; 2.7 - Criar e Recompôr
47 Comissões. 3 - INFORMES. 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios:
48 Recebidos – N. 6 – CONTAB - Prestação de Contas referente ao mês de maio; MEMO
49 N. 254 – DMAC - Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção às Urgências de 03
50 (três) Unidades de Suporte Básico; N. 084 – SEMUSA - Plano de Trabalho para
51 pagamento de despesas custeio – Dep. Ribeiro Sinpol; N. 404 – DAB – Resposta ao
52 ofício n. 0132 e n. 0116-2024 -CMS-JP-RO; N. 128 – GAF - Resposta ao ofício n.
53 0137-2024 -CMS-JP-RO; N. 087- SEMUSA - Errata do ofício n.
54 084/ASTEC/SEMUSA/2024; N. 129 – GAF - Resposta ao ofício n. 0136-2024 -CMS-
55 JP-RO; N. 130 – GAF - Resposta ao ofício n. 0138-2024 -CMS-JP-RO; N. 222 – MP -
56 Ofício n.00055-20241ª PJ JPA - MP - Procedimento Administrativo de
57 acompanhamento de Instituições Nº 2024000200403276; N. 0145 – PGM - Pedido de
58 parecer quanto ao Processo Administrativo n. 14622/2023; N. 073 – APAE - Alteração
59 de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS; N. 357 – UPA - Resposta ao
60 ofício n. 0162/2024 /CMS-JP/RO; N. 361 – UPA - Errata em resposta ao ofício n.
61 0162/2024 /CMS-JP/RO; N. 145 GAF Resposta ao ofício n. 0164/2024 /CMS-
62 JP/RO. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as
63 devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. 1.2 - Ofícios:
64 Enviados – Enviados: N. 0130 –SEMUSA - Documentos para inclusão de Pauta; N.
65 0131 – DRH - Encaminhamento de folha de ponto do mês de julho de 2024 – CMS/JP;
66 N. 0132 –SEMUSA - Reiterar o ofício n.0116/2024/CMS-JP/RO; N. 0133 – SEMUSA -
67 Reiterar o ofício n.0125/2024/CMS-JP/RO; N. 0134 – MP - Cópia da Ata n.156 da 133ª
68 Sessão Ordinária do CMS/JP, referente ao mês de maio de 2024; N. 0135 –
69 ENTIDADES - Cópia da Ata n.156 da 133ª Sessão Ordinária do CMS/JP, referente ao
70 mês de maio de 2024; N. 0136 – GERENCIA FARMACÊUTICA - Solicitação de
71 cópias dos pedidos de compra de medicamentos encaminhados à SUPECOL, desde
72 janeiro 2023 até a presente data; N. 0137 - GERENCIA FARMACÊUTICA

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1314212 e CRC: 49A2C6ED

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

73 Solicitação de cópias dos pedidos de compra de medicamentos encaminhados de janeiro
74 2023 até a presente data; N. 0138 - GERENCIA FARMACÊUTICA - Solicitação dos
75 memorandos que encaminham os medicamentos que fazem parte da caixa de
76 emergência da Unidades Básicas de Saúde; N. 0139 - GERENCIA FARMACÊUTICA -
77 Solicitação de cópias dos pedidos de compra de medicamentos encaminhados à
78 SUPECOL, desde janeiro 2023 até a presente data; N. 0140 – CGA - Reiterar o
79 ofício n.0126/2024/CMS-JP/RO; N. 0141 - CONVOCAÇÃO - Convocação Reunião
80 Ordinária – julho de 2024; N. 0142 - MP - Encaminhar cópia da Resolução n.
81 0041/2024/CMS-JP/RO e Parecer sobre o Relatório Anual de Gestão de 2023; N. 0143
82 – CONVOCAÇÃO - Convocação Reunião Ordinária – julho de 2024; N. 0144 – MP -
83 Encaminhar cópia da Resolução n. 0042/2024/CMS-JP/RO e Relatório do
84 Residencial Terapêutico; N. 0145 - PGM - Pedido de parecer quanto ao Processo
85 Administrativo n. 14622/2023; N.0146 - SEMUSA - Pedido da relação de pacientes
86 para serem atendidos através da Emenda Parlamentar mencionada no Ofício n. 084 e
87 087/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024; N. 0147- SEMUSA - Pedido da relação de
88 pacientes para serem atendidos através da Emenda Parlamentar mencionada no Ofício n.
89 084 e 087/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024; N. 0148 - SEMUSA - Pedido da relação de
90 pacientes para serem atendidos em cada procedimento/objeto da Emenda Parlamentar
91 mencionada no Ofício n. 084 e 087; N. 0149 - SEMUSA - Pedido de informações sobre
92 os valores dos procedimentos mencionados no Plano de trabalho da Emenda
93 Parlamentar mencionada no Ofício n. 084 e 087; N. 0150 - SEMUSA - Pedido de
94 informações se a relação de pacientes que serão beneficiados pelo recurso da Emenda
95 Parlamentar mencionada no Ofício n. 084 e 087/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 está
96 atualizada; N. 0151 - DVT - Pedido de relação de veículos da SEMUSA; N. 0152 -
97 DVT - Pedido de manutenção do Veículo GM/Classic Placa NCS 8912; N. 0153 -
98 SEMUSA - Solicitação de informações sobre pacientes atendidos pelo HCR; N. 0154 -
99 SEMUSA - Solicitação de informações sobre Emenda Parlamentar Deputado Ribeiro
100 Sinpol; N. 0155 - SEMUSA - Solicitação de informações sobre a rede de gás da UPA;
101 N. 0156 - SEMUSA - Solicitação de informações sobre a Habilitação do SAMU; N.
102 0157 - SEMUSA - Solicitação de informações sobre a Habilitação da Maternidade do
103 HM; N. 0158 – CGA - Reiterar a solicitação de monitoramento na sala do Conselho
104 Municipal de Saúde; N. 0159 - SISREG - Pedido de informações sobre a produção
105 mensal do SISREG; N. 0160 - HM - Solicitação de informações sobre a quantidade de
106 leitos em cada clínica do Hospital Municipal; N. 0161 - HM - Solicitação da relação
107 diária dos pacientes internados em cada clínica do Hospital Municipal Doutor
108 Claudionor Couto Roriz; N. 0162 - UPA - Solicitação de informações sobre pacientes
109 aguardando vaga para encaminhamento para o Hospital Municipal; N. 0163 - APAE -
110 Em atenção ao ofício n.073/APAE/2024; N. 0164 – GAF - Em atenção aos
111 Memorandos n.128, n.129 e n.130/GAF/SEMUSA/2024; N. 0165 – DVT - Solicitação
112 da troca da bateria do Veículo GM/Classic Placa NCS 8912. Os quais foram

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1314212 e CRC: 49A2C6ED



ID: 1314212 e CRC: 49A2C6ED

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada a inversão de pauta, sendo apresentado o RDQA do Primeiro quadrimestre de 2024 inicialmente, o qual faz parte do item 2.5 e o item 2.3. Portanto, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao primeiro quadrimestre de 2024, foi apresentado pelos Técnicos da SEMUSA, sendo constatando incongruências e divergências com a PAS em curso; Considerando a sugestão dos técnicos que estavam fazendo a apresentação, que o melhor caminho seria a devolução para a Secretaria, quando serão efetuadas as correções; Considerando que a Reunião Ordinária foi suspensa, a qual terá continuidade no dia 05 (cinco) de agosto de 2024. Fica aprovado por unanimidade a sugestão da equipe técnica da SEMUSA para a devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente aos primeiros quatro meses do ano em curso, devido incongruências e divergências com a PAS em curso. Para dar celeridade no processo de correção a Gestão poderá contactar com os membros da Comissão mencionada na Resolução n. 0043/2024 - CMS, composta pelos seguintes Conselheiros: Lillian Sampaio Ramos, Gabrielli Antonucci, Manoel Salésio Mattos e Gederson Vigatti dos Santos, ressalta-se que a comissão em comento fez os questionamentos sobre o tema, e que na próxima reunião do CMS apresentará relatório formal. A Gestão deverá efetuar as correções e adequações e proceder apresentação para o plenário do CMS no dia 05 de agosto de 2024, dia que será dada continuidade na reunião. **Item 2.3 - Apreciação e Aprovação - Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção às Urgências referente ao ofício n. 30/CRU/SEMUSA/2024 e demais documentos - Considerando o Ofício n. 30/CRU/SEMUSA/2024, ID 1004874, que solicita apreciação e aprovação do Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção às Urgências de 03 (três) unidades de Suporte Básico, sendo a implantação de uma por ano, nos respectivos anos de 2025, 2026 e 2027, para atender o Primeiro Distrito, Distrito de Nova Colina e Nova Londrina. Fica aprovado por unanimidade o Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção às Urgências de 03 (três) unidades de Suporte Básico, sendo a implantação de uma por ano, nos respectivos anos de 2025, 2026 e 2027, para atender o Primeiro Distrito, Distrito de Nova Colina e Distrito de Nova Londrina. A implantação deverá seguir a ordem apresentada na Ofício n. 30/CRU/SEMUSA/2024, ID 1004874, mencionada no Primeiro Distrito, ano de 2025, Distrito de Nova Colina, ano de 2026, e Distrito de Nova Londrina, ano 2027. Considerando que a Reunião Ordinária foi suspensa, a qual terá continuidade no dia 05 (cinco) de agosto de 2024. Sendo dezoito horas e dez minutos, cuja prorrogação de horário foi aprovada pelo plenário, suspendeu a reunião, a qual terá seguimento na próxima segunda-feira, cinco de agosto de 2024, saindo todos os presentes convocados para as dezoito horas, no auditório da Secretaria. Prosseguimento da 135ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezoito horas e trinta e oito minutos, aos cinco**

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

2024, recurso de emenda, Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná. CNPJ n. 19.122.075/0001-73; Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a estruturação de ações e serviços de saúde, tendo como unidades assistidas: a) UBS - Unidade Básica de Saúde Dois de Abril, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Antônio Lázaro de Moura, n. 538, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020, CNES n. 2495309, valor de R\$ 14.510,00; b) UBS - Unidade Básica de Saúde BNH, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, n. 2563, Bairro BNH, CEP 76913-711, CNES n. 2495341, valor de R\$ 14.823,00; c) UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Bahia, n. 1095, Distrito de Nova Londrina, CEP 76900-020, CNES n. 2495333, valor de R\$ 14.823,00; d) UBS - Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Mato Grosso, n. 3042, Bairro Dom Bosco, CEP 76900-020, CNES n. 3401901, valor de R\$ 14.823,00; e) UBS - Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Jorge Teixeira, n. 2457, Bairro de Nova Brasília, CEP 76908-662, CNES n. 2495384, valor de R\$ 14.823,00; f) UBS - Unidade Básica de Saúde Km 5, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua dos Cravos, n. 2526, Bairro Santiago, CEP 76908-662, CNES n. 2495325, valor de R\$ 14.823,00; g) UBS - Unidade Básica de Saúde L.I. Maringá, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Maringá, n. 582, Bairro Nova Brasília, CEP 76900-020, CNES n. 2495317, valor de R\$ 14.823,00; h) UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Brasília, n. 1185, Bairro Riachuelo, CEP 76900-020, CNES n. 2495406, valor de R\$ 14.823,00; i) UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Colina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Tancredo Neves, n. 1010, Distrito de Nova Colina, CEP 76900-020, CNES n. 2495368, valor de R\$ 14.823,00; j) h) UBS - Unidade Básica de Saúde Primavera, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Plácido de Castro, n. 228, Bairro Primavera, CEP 76900-020, CNES n. 2495392, valor de R\$ 14.823,00; k) UBS - Unidade Básica de Saúde São Francisco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Vila Velha, n. 346, Bairro São Francisco, CEP 76900-020, CNES n. 2495295, valor de R\$ 14.823,00; l) UBS - Unidade Básica de Saúde São Bernardo, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua do Cipé, n. 1128, Bairro São Bernardo, CEP 76900-992, CNES n. 9725261, valor de R\$ 14.823,00; m) UBS - Unidade Básica de Saúde José dos Santos, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Águia Azul, s/n., Bairro Orleans, CEP 76900-020, CNES n. 4261593, valor de R\$ 14.823,00; n) UBS - Unidade Básica de Saúde Green Park, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Itapirema, s/n., Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76901-809, CNES n. 4645413, valor de R\$ 14.823,00; A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar ao CMS: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo. **Item 2.4 - Apreciação e Aprovação - Plano de Trabalho referente aos ofícios n. 084**

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

dias mês de agosto do ano de dois e vinte e quatro, convocada através da decisão do colegiado no dia vinte e nove de julho de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente Conselheiro Edi Semeão do Carmo cumprimentou a todos; encontra-se presente além do Presidente Além do presidente estão presentes o Vice-Presidente Manoel Salésio Mattos, a Primeira Secretária Lillian Sampaio Ramos e ausente o Segundo Secretário Conselheiro Danny Jehnssen Souza Garate, por motivo de viagem. Havendo quórum o Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião ordinária, com a presença de 11 (onze) entidades, às dezoito horas e vinte e quatro minutos. A reunião contou com o comparecimento dos seguintes Conselheiros que assinaram o livro de presença: SEMUSA - Rafael Martins Papa - SUPLENTE; APAE - Edson Aleotte - TITULAR; UNIMED - Junior Felix Barcellos - TITULAR; Conselho Regional de Farmácia - CRF - Kamila dos Santos Santana - TITULAR, e Jheniffer Eler Melquide - SUPLENTE; COREN - Jussara da Silva Barcelos Ferreira - SUPLENTE; AADUS - Paulo Benedito Moreira - TITULAR; OAB - Jefferson Freitas Vaz - TITULAR; DIOCESE - Edi Semeão do Carmo - TITULAR; Associação Beneficente Alimentado Bem para Viver Melhor - Márcio Alves dos Santos Araújo - TITULAR; CDI - Gederson Vigatti dos Santos - TITULAR; ACIJIP - Manoel Salésio Mattos - TITULAR. Registra-se a presença da Secretária Executiva Renata de França, do Assessor Jurídico Jacinto Dias e da Contadora Cleide Alves Pereira Rocha. Alude a visita: Valéria Freitas de Carvalho Moreira. Em continuidade foi apreciado os seguintes pontos: sendo incluído após aprovação do plenário o Ofício n.038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 01 de agosto do ano em curso, que solicitação a inclusão de pauta e aprovação da atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador - CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé, ID 1090631, ID 1090951 e 1090995. **Item 2.1 - Apreciação e Aprovação - Plano de Trabalho e Proposta de Emenda Parlamentar referente ao ofício n.082/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e demais documentos - por falta de respostas dos Ofícios n. 0146, 0147, 0148, 0149 e 0150/2024/CMS-JP/RO, que tinha até o dia vinte e seis de julho de 2024 para prestar informações, e por orientação do Representante da Gestão junto ao CMS, foi retirado de pauta, e ser informado à SEMUSA e ao Ministério Público. **Item 2.2 - Apreciação e Aprovação de Proposta de Equipamentos para o Tele Saúde Oriundas do Novo PAC, referente ao Documento ID:1004869 do DAB e demais documentos - Considerando o Documento de ID 1004869 versando sobre proposta de Emenda n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, em virtude da Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de junho de 2024, que solicita a apreciação e aprovação pelo CMS. Tendo como anexo os ID's 1004896 e 1004912. Fica aprovado por unanimidade a proposta de Emenda de número 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 (duzentos e sete mil, duzentos e nove reais), para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, em virtude da Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de junho de****

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

n.087/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e demais documentos - por falta de respostas dos Ofícios n. 0146, 0147, 0148, 0149 e 0150/2024/CMS-JP/RO, que tinha até o dia vinte e seis de julho de 2024 para prestar informações, e por orientação do Representante da Gestão junto ao CMS, foi retirado de pauta, e ser informado à SEMUSA e ao Ministério Público. **Item 2.5 - Apresentação de Relatórios - Considerando o trabalho efetuado por conselheiros membros do colegiado, através de visitas em cada Unidade Básica de Saúde e ao Centro de Especialidades Médicas, utilizando o Questionário Para Visitação nas Unidades de Saúde. Fica aprovado os Relatórios emitido por Conselheiros, quando foi utilizado o Questionário Para Visitação nas Unidades de Saúde. Devendo os Relatórios em comento serem encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Controladoria Geral do Município - CGM, Departamento de Atenção Básica - DAB, Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC e Ministério Público. **Item 2.6 - Apreciação e aprovação do pedido mencionado no Ofício n.038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 01 de agosto do ano em curso, que solicita a inclusão de pauta e aprovação da atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador - CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé, ID 1090631, ID 1090951 e 1090995, considerando o Ofício n.038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 01 de agosto do ano em curso, que solicita a inclusão de pauta e aprovação da atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador - CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé, ID 1090631, ID 1090951 e 1090995; considerando a Resolução n. 043 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO de 04 de setembro de 2017, a Resolução n. 069 da Regional de Saúde Central e a Resolução n. 225/CIB/RO de 29 de setembro de 2017. Fica aprovado por unanimidade a atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador - CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé. **Item 2.7 - Criar e Recompor Comissões - o plenário autoriza a Secretaria Executiva do CMS a entrar em contato com cada conselheiro para consultar sobre a sua capacidade, desejo e condições de atuação, para compor e recompor as comissões. Registra-se que no dia vinte e nove de julho do ano em curso, por ocasião da apresentação do RDQA, foi aprovado pelo colegiado a devolução do Relatório do Quadrimestre Anterior, referente aos primeiros quatro meses do corrente ano, devido as incongruências e divergências com a PAS em curso, e que nesta data seria feita a apresentação, porém, não houve comparecimento dos técnicos e nem manifestação da gestão. **3.0 - INFORMES:** O Presidente Conselheiro Edi consulta o plenário sobre a existência de informes: e não houve manifestação. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às dezoito horas e quinze minutos, para constar, eu, Lillian Sampaio Ramos, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por mim. Ji-Paraná/RO, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.******

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

ID: 1314212 e CRC: 49A2C6ED

ID: 1314212 e CRC: 49A2C6ED

ID: 1314212 e CRC: 49A2C6ED

ID: 1314212 e CRC: 49A2C6ED

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

273

Edi Semeão do Carmo

Presidente

Lillian Sampaio Ramos

Primeira Secretária

PALACIO MUNICIPAL

Ji-Paraná

22-11-1977

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

ID: 1314212 e CRC: 49A2C6ED

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Ata	N.158	30/10/2024
ID:	1314212	Processo
CRC:	49A2C6ED	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	30/10/2024 10:22:09	Finalização: 30/10/2024 10:22:21
MD5:	1A583CD1B5D13C75042B8E46EA1876DA	
SHA256:	5DCD9A7F3D45430C0C4B035E5CA42D00949200ECFDEB338C16550EC4C54CA99	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 30/10/2024 10:22:09
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		30/10/2024 10:22:09
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 162	30/10/2024	1314162

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1314212 e o CRC 49A2C6ED.

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

ATA N. 159 DA 136ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 26 de agosto de 2024, às 17:24 horas.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

ATA NÚMERO 159 da 136ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e vinte quatro minutos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e quatro, convocada através do Ofício/Circular de Convocação n. 0181/2024/CMS-JP/RO encaminhado pelo CMS-JP/RO aos Conselheiros através do aplicativo WhatsApp, no auditório da Secretaria Municipal Saúde de Ji-Paraná, Rondônia, situado à Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro Dois de Abril. Sob a Presidência do Conselheiro Edi Semeão do Carmo, Presidente deste colegiado e havendo quórum, em segunda convocação, conforme preceitua o parágrafo quarto do artigo 20 do Regimento Interno, o Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião ordinária, com a presença de 14 (quatorze) entidades, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença, sendo: Secretária Municipal de Saúde – Rafael Martins Papa – SUPLENTE; Delegacia Regional de Saúde – Adriana Andressa da Silva Will Santos – SUPLENTE; APAE – Edson Aleotte – TITULAR; UNIMED – Fernanda da Silva Araújo – SUPLENTE; Conselho Regional de Medicina – Rodrigo Zipparro – TITULAR; COREN – Lillian Sampaio Santos – TITULAR, e, Jussara da Silva Barcelos Ferreira – SUPLENTE; AADUS – Ademar Bispo Pinto – TITULAR; OAB – Leidiane Leite Viana – SUPLENTE; DIOCESE – Edi Semeão do Carmo – TITULAR, e, Lucimar Teixeira – SUPLENTE; Associação Beneficente Alimentando Bem Para Viver Melhor – Márcio Alves dos Santos Araújo – TITULAR; Associação de Moradores do Bairro Bela Vista – Eva Pereira de Melo – TITULAR; CDL – Gederson Vigatti dos Santos – TITULAR; ACIJIP – Manoel Salésio Mattos – TITULAR, Ministério Restaurar – Rafael de Oliveira Mastrangelo – TITULAR. Além do presidente estão presentes o Vice-Presidente Manoel Salésio Mattos, a Primeira Secretária Lillian Sampaio Ramos e ausente o Segundo Secretário Conselheiro Danny Jehnssen Souza Garate, por motivo de viagem. O Presidente menciona o Ofício/Circular de Convocação n. 0181/2024/CMS-JP/RO, enviado a todos conselheiros. Registra-se a presença da Secretária Executiva Renata de França, do Assessor Jurídico Jacinto Dias e da Contadora Cleide Alves Pereira Rocha. Alude as visitas: Rafael Gonçalves de Araújo Neto, Givanilda Ferreira dos Santos e Mayara Souza. Procedeu a leitura da Ata de número 158 da 135ª Sessão Ordinária do CMS, o Presidente Conselheiro Edi consultou a todos sobre alguma observação quanto a referida ata, não havendo manifestação ou observação, sendo aprovada por unanimidade. Passe a posse dos seguintes Conselheiros: Ademar Bispo Pinto – Titular, que substitui o

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

ID: 1314240 e CRC: C1BAFBFA

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Ata	N.159	30/10/2024
ID:	1314240	Processo
CRC:	C1BAFBFA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	30/10/2024 10:22:09	Finalização: 30/10/2024 10:22:21
MD5:	1A583CD1B5D13C75042B8E46EA1876DA	
SHA256:	5DCD9A7F3D45430C0C4B035E5CA42D00949200ECFDEB338C16550EC4C54CA99	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 30/10/2024 10:22:09
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		30/10/2024 10:22:09
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 162	30/10/2024	1314162

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1314240 e o CRC C1BAFBFA.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

73 Ata n.157 da 134ª Sessão Ordinária do CMS/JP de 2024. Cópia da Ata n. 157 da 134ª
74 Sessão Ordinária do CMS/JP de 2024; N. 0172 - ENTIDADES - Cópia da Ata n.157 da
75 134ª Sessão Ordinária do CMS/JP de 2024; N. 0173 - SEMUSA - Encaminhamento de
76 diário; N. 0174 - MP - Informação sobre a Retirada de Pauta os Ofícios n. 082 e
77 n.084/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024; N. 0175 - SEMUSA - Encaminhamento de diário;
78 N. 0176 - CES - Sugestão para 353ª Reunião Ordinária do CES; N. 0177 - CES -
79 Pedido de Inclusão de Pauta; N. 0178 - POC - Solicitação da Relação de pacientes na
80 lista de espera para atendimento; N. 0179 - TFD - Solicitação da Relação de pacientes
81 na lista de espera para atendimento; N. 0180 - CGA - Retificação do ofício n.
82 0175/2024/CMS-JP/RO; N. 0181 - CONVOCAÇÃO - Reunião Ordinária mês de agosto;
83 N. 0182 - SEMUSA - Apresentação do 1º RDQA de 2024; N. 0183 - DRAC/TFD - Ofício
84 n. 045/TFD/Ji-Paraná/2024; N. 0184 - SEMUSA - Resposta ao Memorando Interno
85 13/STR/SEMUSA/2024; N. 0185 - SEMUSA - Proposta Orçamentária para o ano de
86 2025; N. 0186 - CGA - Solicitação de materiais de expediente; N. 0187 - CGA -
87 Solicitação de abertura de processo para aquisição de material permanente; N. 0188 -
88 OAB - Em atendimento ao Ofício n. 65/2024/CMA/OAB-RO. Os quais foram
89 encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não
90 sendo mencionada nenhuma observação. O Presidente Conselheiro Edí, mencionou o
91 Ofício n.185/2024/CMS-JP/RO, e solicitou que conste na ata: "tendo como assunto:
92 Proposta Orçamentária do CMS para o ano de 2025 que encaminhou o documento em
93 comento conforme orientação verbal do senhor secretário encaminha-se proposta
94 orçamentária deste colegiado para o ano 2025, de acordo com as nossas necessidades. R\$
95 235.000,00 - ID 1136258 E ID 1136606, bem como a resposta enviada pela SEMUSA,
96 em todo teor: "Ofício nº 08/FMS/SEMUSA/2024 Ex.ª Senhor EDI SEMEÃO DO
97 CARMO Presidente do Conselho Municipal de Saúde Ji-Paraná / RO Resposta aos
98 Ofícios n.º 185/2024/CMS-JP/RO Senhor Presidente, Em resposta aos Ofícios n.
99 185/2024, do Presidente do Conselho Municipal de Saúde Ji-Paraná/RO, informamos que
100 estamos encaminhando, no anexo, cópia das Fichas de Despesas do ano de 2024
101 juntamente com a previsão para o ano de 2025. Para a elaboração da Previsão
102 Orçamentária do ano 2025 foi levado em consideração o ano de 2024, e os senhores
103 observaram que a maioria das Fichas de Despesas de 2024 não foram utilizadas em sua
104 totalidade. A respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, a previsão é
105 estabelecida pelo departamento de Gerência Geral de Execução Controle Orçamentário
106 (GGECO), que está localizado na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Todavia, existe a
107 possibilidade da realização de remanejamento caso seja necessário em 2025. ID 1139886,
108 ID 1140387 E 1140405". 2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES: 2.1
109 - Posse de Conselheiros - foram empossados os conselheiros acima mencionados; 2.2 -
110 Apreciação e Aprovação - Plano de Trabalho e Proposta de Emenda Parlamentar referente
111 ao ofício n.082/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e demais documentos - Considerando o
112 ofício n. 082/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, ID 996665, que solicita apreciação e

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



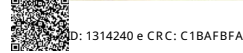
ID: 1314240 e CRC: C1BAFBFA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

153 apresenta o relatório - Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
154 - RDQA é o instrumento que acompanha e monitora a execução da PAS, no qual é
155 demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros
156 anualizados na PAS a cada quadrimestre e é elaborado nos meses de maio, setembro e
157 fevereiro; Considerando a necessidade de uma análise detalhada do Relatório Detalhado
158 do Quadrimestre Anterior - RDQA. Fica aprovado o Relatório emitido pela Comissão
159 mencionada na Resolução 0043/2024/CMS-JP, para analisar o Relatório Detalhado do
160 Quadrimestre Anterior - RDQA, relativo aos primeiros quatro meses do ano de 2024.
161 Devendo o Relatório em comento ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde -
162 SEMUSA, Controladoria Geral do Município - CGM, Departamento de Atenção Básica
163 - DAB, Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC e Ministério Público. 2.5
164 - Memorando 23/DRAC/2024, que solicita inclusão de Pauta e aprovação do Projeto de
165 Habilitação do Sistema de Regulação para ser encaminhado ao Ministério da Saúde -
166 Habilitação da Central de Regulação do Município de Ji-Paraná-RO - Considerando que
167 faz-se necessário a Habilitação da Central de Regulação do Município de Ji-Paraná-RO
168 junto ao Ministério da Saúde; Considerando a Portaria n. 1.792, de 22 de agosto de 2012
169 que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação
170 organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o Memorando
171 23/DRAC/2024, que solicita inclusão de Pauta e aprovação do Projeto de Habilitação do
172 Sistema de Regulação para ser encaminhado ao Ministério da Saúde; Considerando a
173 apresentação feita pelos técnicos da SEMUSA, quando demonstraram como será
174 utilizado o sistema de regulação, mostraram o formulário que foi preenchido e que com
175 a habilitação o Município receberá incentivo financeiro do Ministério da Saúde;
176 Considerando o art. 20 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que prevê que a
177 integralidade da assistência à saúde se inicia e se completa na Rede de Atenção à Saúde,
178 mediante referenciamento do usuário na rede regional e interestadual; Considerando a
179 alínea "b" do inciso IX do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê
180 a regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde como princípio a ser
181 observado no desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde; Considerando que
182 o custeio é partilhado entre os entes, observa-se o que preceitua a Portaria 1.792/2012 em
183 seu Artigo 8º A responsabilidade pelo custeio das Centrais de Regulação que atenderem
184 ao disposto nesta Portaria será tripartite, da seguinte forma: I - o Ministério da Saúde
185 responderá pelos valores nominais previstos no Anexo desta Portaria; e II - a
186 responsabilidade por valores adicionais necessários ao custeio das Centrais de Regulação,
187 além do valor do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, será objeto de pactuação
188 na CIB e, se houver, na CIR. Parágrafo único. A participação dos Estados, Distrito Federal
189 e Municípios no custeio das Centrais de Regulação será informada pelo gestor de saúde
190 na proposta de habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria.
191 Fica aprovado por votação unanimidade o Projeto de Habilitação do Sistema de
192 Regulação, para ser encaminhado ao Ministério da Saúde, tendo como beneficiário do

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1314240 e CRC: C1BAFBFA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

113 aprovação de propostas de Emenda Parlamentar oriunda do Deputado Estadual Laerte
114 Gomes, conforme o Plano de Trabalho, ID 996667, no valor de R\$ 2.000.000,00 para
115 custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade -MAC. Considerando a necessidade de
116 maiores informações sobre a aplicação dos recursos o CMS enviou os Ofícios 0146 a
117 0150/2024/CMS-JP/RO, os quais foram respondidos através do Ofício
118 105/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e esclarecimentos verbais através de técnicos da
119 SEMUSA. Fica aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar oriunda do Fundo Estadual,
120 tendo como beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n.
121 19.122.075/0001-73, Objeto: Execução de cirurgias de caráter eletivo no Município,
122 fortalecendo a redução dos filas de espera, tendo como unidade assistida: Secretaria
123 Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de
124 Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois
125 milhões reais). A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar
126 ao Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo
127 administrativo. O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar
128 ao CMS sobre o recebimento do recurso. 2.3 - Apreciação e Aprovação - Plano de
129 Trabalho referente aos ofícios n.084 e n.087/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e demais
130 documentos - Considerando o ofício n. 084/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, ID 996665,
131 que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emenda Parlamentar oriunda do
132 Deputado Estadual Ribeiro Sinpol, conforme o Plano de Trabalho, ID 1018488, no valor
133 de R\$ 1.000.000,00 para custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade -MAC.
134 Considerando a necessidade de maiores informações sobre a aplicação dos recursos o
135 CMS enviou os Ofícios 0146 a 0150/2024/CMS-JP/RO, os quais foram respondidos
136 através do Ofício 105/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e esclarecimentos verbais através de
137 técnicos da SEMUSA. Fica aprovado por votação unânime a Proposta de Emenda
138 Parlamentar oriunda do Fundo Estadual, tendo como beneficiário Fundo Municipal de
139 Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Execução de cirurgias
140 ortopédicas de caráter eletivo no Município, fortalecendo a redução da filas de espera,
141 tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na
142 Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES
143 6911277, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais). A Secretaria Municipal de
144 Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou
145 Projeto Básico e numeração do processo administrativo. O Fundo Municipal de Saúde
146 terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso. 2.4 -
147 Apresentação de Relatórios - Foi aguardado manifestação da Gestão referente a
148 Resolução n. 0044/2024/CMS-JP/RO de 29 de julho de 2024 que versa Devolução do
149 Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao Primeiro
150 Quadrimestre de 2024, e não compareceu os técnicos da SEMUSA e não manifestaram
151 sobre o assunto. 2.4.2 - A Comissão oriunda da Resolução 0043/2024/CMS-JP criada
152 para Analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA -1º de 2024.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1314240 e CRC: C1BAFBFA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

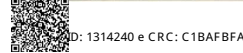
193 recurso/incentivo: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-
194 73, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada
195 na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES
196 6911277. A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este
197 Conselho informações pertinentes sobre a Habilitação do Sistema de Regulação. O Fundo
198 Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o
199 recebimento do recurso. 2.6 - Criar e Recompor Comissões - não criação de comissão e
200 bem como recomposição, tendo em vista que existe a previsão de trocas de conselheiros.
201 3.0 - INFORMES: O Presidente Conselheiro Edí consulta o plenário sobre a existência
202 de informes: Conselheiro Ademar solicitou que fosse convocada a Senhora Mayara para
203 prestar esclarecimentos sobre a regulação no Município, o que não foi aprovado pelo
204 colegiado. E não houve manifestação. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente
205 agradece a presença de todos e deu por encerrada a reunião, as dezoito horas e sete
206 minutos, para constar, eu, Lillian Sampaio Ramos, Primeira Secretária, lavrei a presente
207 ata que após ser lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por mim. Ji-
208 Paraná/RO, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Edí Semeão do Carmo
Presidente

Lillian Sampaio Ramos
Primeira Secretária

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1314240 e CRC: C1BAFBFA

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Ata

Identificação nº ou Número

N.159

Data

30/10/2024

ID:

1314240

CRC:

C1BAFBFA

Processo:

0-0/0

Usuário:

RENATA DE FRANCA

Criação:

30/10/2024 10:27:16

Finalização:

30/10/2024 10:27:29

MD5:

CA62865A21A9170196458C0A15FF6A0A

SHA256:

CCF6BE64AE1F047E34847653E434792EA85A553A92348E87D3267845CE2B5564

Símbolo/Objeto:

Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ji-Paraná

RO

30/10/2024 10:27:16

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

30/10/2024 10:27:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 162

30/10/2024

1314162

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1314240 e o CRC C1BAFBFA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ - RO

representantes da UNIJIPA. Em continuidade faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE:** 1.1 - Ofícios: Recebidos; 1.2 - Ofícios - 2.0 - **SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES - 2.1 -** Posse de Conselheiros; 2.2 - Apresentação de Relatórios; 3 - **INFORMES.** A pauta foi apresentada e aprovada por unanimidade. Dando andamento na reunião foi mencionado sobre os temas **1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos -** N. 192 - DEP.DE TRANSPORTE - Resposta ao ofício n.0151/2024/CMS-JP/RO-Relação de veículos da SEMUSA; N. 09 - CONTABILIDADE - solicitar informações cadastrais dos membros do Conselho Municipal de Saúde; E-mail - CES - Solicita agendamento de Reunião; N. 9 - DVE - Notificações de COVID-19; N. 11 - DVE - Reunião Técnica - Coordenação Estadual DST/Aids; N. 06 - OUVIDORIA - Abertura das caixas de manifestação; N. 12 - DVE - Agendamento de reunião sobre óbito; DRAC - Procedimentos Regulados; E-mail - CES - Cancelamento de Reunião; E-mail - CONTABILIDADE - Relatório Quadrimestral SEMUSA; N. 14 - STR - Levantamento quantitativo de serviços de cópias de chaves; N. 16 - STR - Levantamento quantitativo de aquisição de material gráfico; N. 001296 - MP - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições Nº 2024000200403401-Recomendação n.04/2024; N. 001319 - MP - Resposta ao MP - 1ª RDQA - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.2024000200403276; N. 0001 - SEMUSA - Adoção de Políticas para Prevenção de Assédio Eleitoral; E-mail - UNIMED - Justificativa de falta; E-mail - MP - Ata de reunião ordinária do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro; N. 11 - OUVIDORIA - Atendimento ao Pedido do Ministério Público - Relatório do mês de agosto. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação por parte dos conselheiros, o Assessor Jurídico pediu a palavra e pediu ao colegiado para observar os Ofícios enviados pelo Ministério Público, a) Ofício 001296/2024-PJ-JPA, que encaminhou a Recomendação 004, tendo o CMS que acompanhar as escalas médicas nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, visando a falta dos referidos profissionais no período de férias, devido as viagens, bem como observar e acompanhar a necessidade de concurso público para a saúde, a Conselheira Jussara faz observação sobre a falta de profissionais da área de enfermagem, tendo dificuldade de compor quadro das escalas, onde surgem reclamações sobre o baixo valor pago por plantão; b) Ofício 001319/2024-PJ-JPA Pedido de informações sobre o RDQA do primeiro quadrimestre de 2024, e que até a presente reunião não houve envio ao CMS. **1.2 - Ofícios: Enviados -** N. 0193 - DRII - Encaminhamento de folha de ponto do mês de agosto de 2024 - CMS/JP; N. 0194 - ALMOXARIFADO - Em atendimento ao Memorando Circular 01/Almox.SEMUSA/2024; N. 0195 - DRAC - Solicitação de informações sobre a demanda reprimida; N. 0196 - DMAC - Pedido de informações

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE: 69 3416-4179

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ - RO

ATA N. 160 DA 137ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 23 de setembro de 2024, às 17:24 horas.

1 ATA NÚMERO 160 da 137ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e vinte quatro minutos, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e quatro, convocada através do Ofício/Circular de Convocação n. 0206/2024/CMS-JP/RO encaminhado pelo CMS-JP/RO aos Conselheiros através do aplicativo WhatsApp, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, Rondônia, situado à Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro Dois de Abril. Sob a Presidência do Conselheiro Edi Semeão do Carmo, Presidente deste colegiado e havendo quórum, em segunda convocação, conforme preceitua o parágrafo quarto do artigo 20 do Regimento Interno, o Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião ordinária, com a presença de 09 (nove) entidades, em terceira convocação conforme preceitua o parágrafo quarto do artigo 20 do Regimento Interno, com assinaturas no Livro de Registro de Presença, sendo: Santa Casa - Danny Jehnssen Souza Garate - TITULAR; UNIJIPA - Lidiany Aparecida Scussel Ropelato - TITULAR, e, Jéssica Wendy Brasil Santos - SUPLENTE; COREN - Jussara da Silva Barcelos Ferreira - SUPLENTE; AADUS - Paulo Benedito Moreira - SUPLENTE; OAB - Jefferson Freitas Vaz - TITULAR, e, Leidiane Leite Viana - SUPLENTE; DIOCESE - Edi Semeão do Carmo - TITULAR; Instituto de Promoção Social - Aldelino dos Santos Salles - SUPLENTE; Associação Ilavilá - Gabrieli Antonucci - TITULAR; ACIJIP - Manoel Salésio Mattos - TITULAR. Além do presidente estão presentes o Vice-Presidente Manoel Salésio Mattos, o Segundo Secretário Conselheiro Danny Jehnssen Souza Garate e ausente a Primeira Secretária Lillian Sampaio Ramos, por motivo de viagem. O Presidente menciona o Ofício/Circular de Convocação n. 0206/2024/CMS-JP/RO, enviado a todos conselheiros. Registra-se a presença da Secretária Executiva Renata de Franca, do Assessor Jurídico Jacinto Dias e da Contadora Cleide Pereira Rocha. Alude a visita: Valéria Freitas de Carvalho Moreira. Procedeu a leitura da Ata de número 159 da 136ª Sessão Ordinária do CMS, o Presidente Conselheiro Edi consultou a todos sobre a existência de observação quanto a referida ata, não havendo manifestação ou observação, sendo aprovada por unanimidade. Passa a posse dos seguintes Conselheiros: Lidiany Aparecida Scussel Ropelato, em substituição da Conselheira Jéssica Cassia Lima, e, Jéssica Wendy Brasil Santos, em substituição do Conselheiro Rodrigo Silveira Costa, titular e suplente.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE: 69 3416-4179

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ - RO

71 sobre o Processo Administrativo n.7790/2022; N.0197 - SEMUSA - Documentos para
72 inclusão de Pauta; N. 0198 - CCS - Solicitação de Publicação no Diário Oficial do
73 Município; N. 0199 - INFORMÁTICA - Internet Precária; N. 0200 - CCS - Solicitação
74 de Publicação no Diário Oficial do Município; N. 0201 - MP - Relação da Frota de
75 Veículos da SEMUSA; N. 0202 - MP - Cópia da Ata n.158 da 135ª Sessão Ordinária do
76 CMS/JP de 2024; N. 0203 - ENTIDADES - Cópia da Ata n.158 da 135ª Sessão
77 Ordinária do CMS/JP de 2024; N. 0204 - SEMUSA - Cópia da Ata n.158 da 135ª
78 Sessão Ordinária do CMS/JP de 2024; N. 0205 - SEMUSA - Reiterar o ofício
79 n.0182/2024/CMS-JP/RO; N. 0206 -CONVOCAÇÃO - Convocação Reunião Ordinária
80 - Setembro de 2024; N. 0207 - FAMIJIPA - Encaminhar cópia da Resolução n.
81 0053/2024/CMS-JP/RO e Relatório referente à visita efetuada nas dependências da
82 Maternidade do Hospital Municipal; N. 0208 - MP - Encaminhar cópia da Resolução n.
83 0053/2024/CMS-JP/RO e Relatório referente à visita efetuada nas dependências da
84 Maternidade do Hospital Municipal; N. 0209 - STR - Resposta ao Memorando Interno
85 16/STR/SEMUSA/2024; N. 0210 - SEMUSA - Encaminhar cópia da Resolução n.
86 0053/2024/CMS-JP/RO e Relatório referente à visita efetuada nas dependências da
87 Maternidade do Hospital Municipal; N. 0211 - DEP.CLÁUDIA DE JESUS - Relação
88 de Procedimentos Regulados da demanda Reprimida Municipal e Regional. Os quais
89 foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas
90 avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **2.0 - SEGUNDO**
91 **EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES:** **2.1 -** Posse de Conselheiros - Lidiany
92 Aparecida Scussel Ropelato, em substituição da Conselheira Jéssica Cassia Lima, e,
93 Jéssica Wendy Brasil Santos, em substituição do Conselheiro Rodrigo Silveira Costa,
94 titular e suplente, representantes da UNIJIPA; **2.2 -** Apresentação de Relatórios - Foi
95 apresentado Relatório emitido pelos conselheiros Edi Semeão do Carmo, Aldelino dos
96 Santos Salles e Ademar Bispo Pinto, integrantes da Comissão de Construção e Reforma
97 a visita Técnica a Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz -
98 Fica aprovado o Relatório emitido pelos conselheiros em epígrafe, integrantes da
99 Comissão de Construção e Reforma a visita Técnica a Maternidade do Hospital
100 Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para acompanhar as obras que estão sendo
101 executadas. Devendo o Relatório em comento ser encaminhado para Secretaria
102 Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN,
103 Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, Ministério Público e
104 COAPES/FAMIJIPA (Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde -
105 Faculdade de Medicina de Ji-Paraná). **3.0 - INFORMES:** O Presidente Conselheiro Edi
106 consulta o plenário sobre a existência de informes e não houve manifestação. Não
107 havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a presença de todos e deu por
108 encerrada a reunião, as dez e oito horas e vinte minutos, para constar, eu, Danny Jehnssen
109 Souza Garate, Segundo Secretário, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada,

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE: 69 3416-4179



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

110 será assinada pelo senhor Presidente e por mim. Ji-Paraná/RO, vinte e três de setembro

111 de dois mil e vinte e quatro.

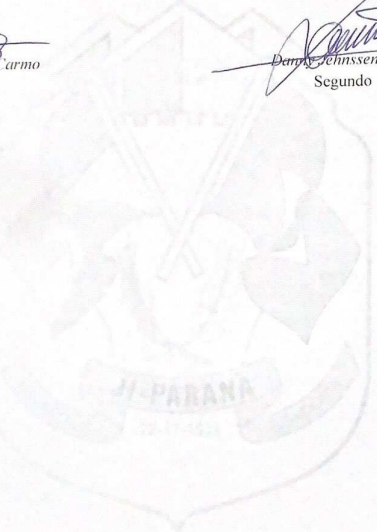
112



Renata de Franca
Presidente



Daniilo Jhennsen Souza Garate
Segundo Secretário



Ji-Paraná

Rua Meneses Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76 900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 1314251 e CRC: D7F6EFC4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Ata	N.160	30/10/2024	
ID:	1314251	Processo	Documento
CRC:	D7F6EFC4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	30/10/2024 10:29:15	Finalização:	30/10/2024 10:29:31
MD5:	A6568F5EF63FA59AEF3ED100DA8C53CA		
SHA256:	6D61906E869BDF8945FA68230C2552AC363E9398F3B00B326690BF5606F66DE4		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.			

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	30/10/2024 10:29:15

ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			30/10/2024 10:29:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 162		30/10/2024	1314162

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1314251 e o CRC D7F6EFC4.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 129/GABPREF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia FISCAL do Contrato 116/PGM/PMJP/2020 celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e
Considerando tudo o que consta no Processo 1-148/2021,
Considerando o teor do documento (ID 1311780),
Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor Alisson da Silva Fernandes, matrícula nº 998***, servidor público municipal nomeado no cargo em comissão de Assessoria de comunicação social, lotado para exercer as funções de FISCAL do Contrato 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 086/PGM/PMJP/2023, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do FISCAL DE CONTRATO:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

Portaria 129 de 30/10/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1314142 e CRC: 7CB2C320).

Pág: 1/3

IV Manter diálogo constante com os responsáveis representante das contratadas sobre a execução do objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes das contratadas por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento dos contratos, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos dos contratos em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto dos contratos se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato se tratar de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não sejam impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 129 de 30/10/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1314142 e CRC: 7CB2C320).

Pág: 2/3

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SERRA

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 30/10/2024 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1314142 e o código verificador 7CB2C320.

Docto ID: 1314142 v1

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SERRA

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 23/10/2024 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1295879 e o código verificador A23F3FA3.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ZILANDA GUEDES	***.974.932-**	23/10/2024 13:16
2	JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO	***.767.332-**	23/10/2024 13:19
3	JEANE DA SILVA FERREIRA	***.648.722-**	23/10/2024 13:24
4	MARIANA RENATO RODRIGUES	***.447.292-**	24/10/2024 07:27
5	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	***.367.148-**	24/10/2024 07:41
6	CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI	***.231.272-**	24/10/2024 07:58

Anexos		Data	ID
Seq.	Documento	25/10/2024	1304001
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2410250005		

Referência: [Processo nº 1-4070/2023.](#)

Docto ID: 1295879 v1

Portaria 129 de 30/10/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1314142 e CRC: 7CB2C320).

Pág: 3/3

Id de 23/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1295879 e CRC: A23F3FA3).
ID: 1306862 e CRC: F32874F4

Pág: 2/2

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data															
Portaria		64/2024		25/10/2024															
ID:	1306862	Processo	Documento																
CRC:	F32874F4																		
Processo:	0-0/0																		
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME																		
Criação:	25/10/2024 13:07:28 Finalização: 25/10/2024 13:07:49																		
MD5:	B61058900F24A2B6A27718CD47FB2DC3																		
SHA256:	7DA1B4ECC10A3F0D0B0CE2F594491665A102C298A4DC07BAC7A452D82526B780																		
Sêmul/Objeto:																			
MEMORANDO N. 128/GESCON/EMPLAN/2024. para ASCOM publicação no Diário Oficial do Município PORTARIA Nº 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 comissão de recebimento Monitoramento (Inviolável)																			
INTERESSADOS																			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN		Ji-Paraná®	RO	25/10/2024 13:07:28															
ASSUNTOS																			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		25/10/2024 13:07:28																	
DOCUMENTOS RELACIONADOS																			
Memorando 128		25/10/2024		1306789															
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1306862 e o CRC F32874F4.																			

Id de 23/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1295879 e CRC: A23F3FA3).
ID: 1306862 e CRC: F32874F4

Pág: 1/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PORTARIA N. 01/CT/PMJP/2024

Dispõe sobre a nomeação de subcomissões para a realização dos trabalhos que serão desempenhados pela comissão de transição.

Os Coordenadores da Comissão de Transição, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 6º do Decreto nº. 5135/2024, designam as seguintes subcomissões de trabalho da equipe do Prefeito Eleito:

Art. 1º - Subcomissão de Inventário Patrimonial:

- I – Membros responsáveis: Priscila Midia Martins do Nascimento, Antônio Marcos dos Santos e Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho;
- II – Deverão, sob a supervisão do primeiro membro, realizar análise do relatório apresentado pela atual gestão dos bens do município, incluindo imóveis, veículos, equipamentos, mobiliário e outros ativos relevantes. Essa medida deve garantir que a nova gestão tenha uma visão clara do patrimônio público e possa mantê-lo ou gerenciá-lo de forma eficaz;
- III – O trabalho deverá abranger todas as Secretarias e a Administração Indireta.

Art. 2º - Subcomissão de Contratos, contratações em andamento e atas de registro de preços vigente:

- I – Membros responsáveis: Thiago de Paula Bini, Silas Rosalino de Queiroz e Pedro Éder Flecha Haufes;
- II – Deverão, sob a supervisão do primeiro membro, realizar análise da relação de contratos apresentados que estejam vigentes para relacionar todos os contratos em vigor, como contratos de serviços terceirizados e obras públicas, tais como a duplicação da Avenida Brasil e outras obras financiadas por recursos estaduais e federais. É necessário verificar os prazos de vigência desses contratos, obrigações ainda não cumpridas, valores pendentes e status das obras;
- III – Deverá ser feita a análise da relação das licitações apresentadas que estão em andamento e dos registros de preços vigentes. Caso seja necessário, deverá sugerir a suspensão ou conclusão desses processos;
- IV – Deverá ser feita a análise da relação das Concessões, Permissões e Autorizações apresentadas e existentes, a situação de cada uma delas e eventuais pendências existentes, especialmente a questão do saneamento básico e fornecimento de água;
- V – O trabalho acima mencionado deverá abranger todas as Secretarias e a Administração Indireta.

Art. 3º - Subcomissão de Situação Financeira:

- I – Membros responsáveis: Priscila Midia Martins do Nascimento, Antônio Marcos dos Santos, Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, Washington Roberto Nascimento e Fábio Gonçalves;
- II – Deverão, sob a supervisão do primeiro membro, realizar análise do balanço orçamentário das informações apresentadas, com a apresentação do orçamento atual e um levantamento completo das receitas e despesas do município, considerando despesas correntes, dívidas, repasses pendentes e receitas estimadas, visando dar à nova administração uma visão quanto à capacidade financeira do município para o próximo ciclo fiscal;



ID: 1311635 e CRC: 6AE43964



- III – Deverá ser feita a análise das informações apresentadas relativas às contas bancárias, com o fornecimento de uma relação detalhada de todas as contas bancárias do município, especificando-se o banco, agência e número da conta, juntamente com o saldo atualizado de cada uma delas, inclusive de eventuais convênios. A análise deve incluir contas vinculadas a fundos específicos, como saúde e educação, além de contas que reservam recursos para o pagamento de despesas já comprometidas ou programadas;
- IV – Deverá ser feita uma análise das informações apresentadas em relação a Dívida Ativa e dos créditos que estão pendentes de inscrição, especificando o que está ajuizado ou protestado e o que encontra-se pendente de ajuizamento;
- V – Deverá ser feita uma análise das informações apresentadas em relação ao Instituto de Previdência Municipal, com um relatório sobre a situação dos repasses ao sistema previdenciário, destacando-se as obrigações da administração atual com aposentados e pensionistas. Importante esclarecer a existência de fundos podres ou de difícil recuperação, e indicar o passivo judicial relacionado à previdência, caso haja demandas judiciais em curso. Também é necessário apresentar a situação atuarial da previdência municipal, para avaliar a sustentabilidade do sistema;
- VI – Deverá ser feita uma análise das informações apresentadas em relação às Operações de Crédito, relacionando todas as operações de crédito em andamento ou previstas, detalhando valores contratados, prazos, taxas de juros e contrapartidas exigidas. Deve-se apresentar a situação de pagamento de dívidas decorrentes dessas operações e o impacto futuro no orçamento do município;
- VII – Deverá ser apresentada uma análise das informações apresentadas em relação ao passivo judicial, tais como precatórios, indenizações e outros compromissos que possam impactar a saúde financeira do município a curto e longo prazo;
- VIII – Deverá ser apresentada uma análise das informações apresentadas em relação a L.D.O./P.P.A./L.O.A.;
- IX – Deverá ser apresentada uma análise das informações apresentadas em relação ao panorama dos convênios vigentes, vencendo e em formalização;
- X – O trabalho deverá abranger todas as Secretarias e a administração indireta, com ênfase na SEMFAZ e SEMPLAN.

Art. 4º - Pessoal e Recursos Humanos:

- I – Membros responsáveis: Armando Reigota Ferreira Filho, Robson Magno Clodoaldo Casula e Gabriela Marques Iarocheski;
- II – Deverão, sob a supervisão do primeiro membro, analisar a relação de servidores, obtendo da administração atual uma lista completa de todos os servidores públicos municipais, tanto efetivos quanto comissionados e cedidos;
- III – Deverá ser feita a análise da relação de terceirizados e servidores contratados temporariamente, detalhando a vigência dos contratos e as funções desempenhadas, especialmente em áreas críticas como saúde, educação e infraestrutura;
- IV – Deverão verificar e analisar a existência de Concursos Públicos e Processos Seletivos em andamento ou em fase de preparação. Isso inclui a necessidade de revisar o status de candidatos aprovados que ainda não foram convocados, bem como, a recomendação de planejamento para novo concurso público;
- V – Deverão analisar a quantidade de servidores cedidos ao município de Ji-Paraná, com a origem desses servidores, quem os remunera e as condições da cessão. Da mesma forma, deve-se verificar a quantidade de servidores do município que estão cedidos a outras entidades públicas, detalhando o destino e a responsabilidade sobre sua remuneração;
- VI – Verificar a existência de servidores em desvio de função, especialmente a existência de professores, enfermeiros e técnicos em enfermagem;



ID: 1311635 e CRC: 6AE43964



- VII - Realizar estudo da estrutura atual e de todos os prestadores de serviços e seus vínculos (concursados, comissionados e terceirizados) apresentando informações objetivas quanto a necessidade de manutenção de contratos, realização de contratações emergenciais ou testes seletivos ou terceirizados, indicando pontualmente a necessidade de concursos (revisão de contratos, rescisões ou novas contratações) e de uma estrutura mínima;
- VIII – O trabalho deverá abranger todas as Secretarias e a Administração Indireta, com ênfase na SEMAD.

Art. 5º - Subcomissão da Saúde:

- I – Membros responsáveis: Diogo de Souza Oliveira e Ângelo Simões, sob a supervisão do primeiro;
- II – Deverão analisar o relatório apresentado pela gestão atual da situação de todas as unidades de saúde, como hospitais, postos de saúde, unidade de pronto atendimento (UPA) e centros de especialidades, devendo incluir:
 - II.1 - Capacidade de Atendimento: Avaliação das condições físicas das unidades e da capacidade de atendimento (leitos, equipamentos, medicamentos e insumos);
 - II.2 - Contratos de Fornecedores: Situação dos contratos com fornecedores de medicamentos, equipamentos e insumos médicos. Deve-se indicar pendências financeiras e a regularidade no fornecimento;
 - II.3 - SAMU: Avaliar o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), incluindo o número de ambulâncias em operação, estoque de insumos, pessoal qualificado e questões de comunicação (como a disponibilidade de números de telefone);
 - II.4 - Convênios Federais e Estaduais: Apresentar a situação dos convênios com o governo estadual e federal, especialmente no que diz respeito ao cumprimento de contrapartidas e repasses pendentes;
 - II.5 Realizar estudo da estrutura atual e de todos os prestadores de serviços e seus vínculos (concursados, comissionados e terceirizados) apresentando informações objetivas quanto a necessidade de manutenção de contratos, realização de contratações emergenciais ou testes seletivos ou terceirizados, indicando pontualmente a necessidade de concursos (revisão de contratos, rescisões ou novas contratações) e de uma estrutura mínima;
- III – O trabalho deverá abranger a Secretaria de Saúde.

Art. 6º - Subcomissão de Educação:

- I – Membros responsáveis: Washington Roberto Nascimento e Robson Casula, sob a supervisão do primeiro;
- II – Deverão analisar as informações prestadas pela gestão atual, sobre a infraestrutura escolar e os programas em andamento:
 - II.1 – Infraestrutura das Escolas: Apresentar a situação física das escolas municipais, incluindo manutenção, reformas necessárias, estado das salas de aula, bibliotecas, laboratórios e quadras de esportes;
 - II.2 – Transporte Escolar: Avaliar a situação da frota de veículos destinada ao transporte escolar, verificando a regularidade dos serviços e as condições de segurança dos veículos;
 - II.3 – Merenda Escolar: Situação dos contratos de fornecimento de merenda escolar, verificando se há atrasos nos pagamentos ou problemas na qualidade dos alimentos distribuídos;
 - II.4 – Corpo Docente: Levantar a quantidade de professores e demais profissionais da educação, destacando-se a necessidade de contratação de novos profissionais ou substituição de temporários;
 - II.5 – Calendário 2025: Levantar o calendário de 2025 e realizar a sua análise;



ID: 1311635 e CRC: 6AE43964



- II.6 – Almozarifado: Avaliar em conjunto com todo o levantamento patrimonial a quantidade de almozarifados e os bens da secretaria, em especial o que não estejam sendo utilizados e não tenham previsão de uso;
- II.7 – Conselhos Escolares: Levantar a situação dos conselhos e as providências relacionadas a eles;
- III – O trabalho deverá abranger a Secretaria de Educação.

Art. 7º - Subcomissão de Obras e Infraestrutura:

- I – Membros responsáveis: Fábio Gonçalves e Thiago de Paula Bini, sob a supervisão do primeiro;
- II – Deverão analisar as informações prestadas pela gestão atual e apresentar relatório detalhando:
 - II.1- Obras em Andamento e Paralisadas: Apresentar um panorama das obras de infraestrutura em andamento e aquelas que foram paralisadas nos últimos 6 meses, com os motivos para a interrupção (falta de recursos, problemas judiciais, entre outros). Para obras em fase de conclusão, deve-se indicar a data prevista para término e se há pendências financeiras com os fornecedores e empreiteiras;
 - II.2 - Iluminação Pública: Detalhar a situação dos contratos de manutenção e expansão da iluminação pública, especialmente em áreas vulneráveis ou com alto índice de acidentes e crimes. Indicar pendências no fornecimento de materiais e serviços;
 - II.3 - Pavimentação e Calçamento: Analisar e relatar sobre o estado das vias públicas, com informações sobre pavimentação, calçamento e manutenção de ruas e avenidas. Se houver obras de pavimentação em andamento, deve-se indicar o cronograma, o estágio atual das obras e as previsões de término, assim como as pendências financeiras envolvidas;
 - II.4 - Limpeza urbana: Verificar como é realizada a limpeza urbana do Município de Ji-Paraná;
- III – O trabalho deverá abranger a Secretaria de Obras, Planejamento, Saúde e Educação.

Art. 8º - Subcomissão de Controle, Auditoria e Procuradoria:

- I – Membros responsáveis: Thiago de Paula Bini, Silas Rosalino de Queiroz e Priscila Midia Martins do Nascimento, sob a supervisão do primeiro;
- II – Deverão analisar as informações prestadas pela gestão atual e apresentar relatório detalhando:
 - II.1 - Tribunal de Contas: todos os relatórios (apresentados pela gestão atual), e apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), especialmente sobre recomendações e irregularidades que precisam ser corrigidas;
 - II.2 - Processos Judiciais: analisar o relatório apresentado pela gestão atual e detalhar os processos judiciais em que o Município está envolvido, destacando-se o impacto financeiro de cada um, especialmente em casos de precatórios, RPV (Requisição de Pequenos Valores) e dívidas fundadas que podem gerar despesas significativas;
- III. Também é necessário apresentar um panorama dos serviços que são prestados pela CGM;
- IV – O trabalho deverá abranger a Procuradoria e a Controladoria do Município.

Art. 9º - Subcomissão de Comunicação e Tecnologia:

- I – Membros responsáveis: Gabriela Marques Iarocheski e Ângelo Simões, sob a supervisão do primeiro;
- II – Deverão analisar as informações prestadas pela gestão atual e apresentar relatório detalhando:



ID: 1311635 e CRC: 6AE43964



II.1 – Sistemas de Gestão: Verificar os sistemas de gestão do município, como os sistemas de controle financeiro, gestão de pessoal e saúde, visando garantir a continuidade administrativa e evitar falhas no gerenciamento dos dados municipais;

II.2 – Comunicação Institucional: Contratos de publicidade, marketing e comunicação devem ser analisados, incluindo as ferramentas de mídias sociais e canais de comunicação com a população;

II.3 – Backup de Sistemas e Arquivos: verificar se os sistemas de gestão pública, bem como arquivos e documentos digitais, estão devidamente armazenados com backups periódicos e seguros, assegurando a continuidade dos serviços, e proteção contra perda de dados e a conformidade com exigências legais de preservação de documentos públicos;

IV– O trabalho deverá abranger todas as Secretarias.

Art. 10 - Subcomissão de Regularização Fundiária:

- I – Membros responsáveis: Antônio Marcos dos Santos e Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, sob a supervisão do primeiro;
- II – Deverão realizar um estudo de identificação dos núcleos urbanos informais para indicação da realização da REURB, de forma direta ou terceirizada;
- III – Deverão fazer um levantamento dos cargos existentes na Secretaria, comissionados e efetivos, indicando um quadro mínimo para a prestação dos serviços e a realização de concurso público;
- IV– O trabalho deverá abranger a Secretaria de Regularização Fundiária.

Art. 11 - Subcomissão de Cultura:

- I – Membros responsáveis: Keyla Barbosa da Silva;
- II – Deverá realizar um estudo das ações e programas culturais desenvolvidos pela Fundação Cultural em âmbito municipal;
- III – Deverá realizar um levantamento das obras em andamento, convênios vigentes e planejamento da Fundação para o ano de 2025, móveis, imóveis, acervo bibliográfico e quadro de pessoal;
- IV – Propor soluções, melhorias, necessidades de contratações;
- IV– O trabalho deverá abranger a Fundação Cultural.

Art. 12 - Subcomissão de Assistência Social:

- I – Membros responsáveis: Armando Reigota Ferreira Filho, Priscila Midiã Martins do Nascimento e Gabriela Marques Iarocheski;
- II – Deverá realizar um estudo dos programas desenvolvidos, contratos vigentes, quadro de pessoal, móveis e imóveis, inclusive alugados;
- III – O trabalho deverá abranger a Secretaria de Assistência Social e Família.

Art. 13 - Todo o processo de transição será conduzido de acordo com a Decisão Normativa 001/2016/TCE-RO e Manual de Transição Municipal fornecido pelo Governo Federal, assegurando a transparência, legalidade e eficiência em todas as etapas.

Art. 14 - Cada Subcomissão deverá apresentar relatórios ao Coordenador da equipe do Prefeito Eleito, nas seguintes datas:

I – O primeiro relatório deverá ser apresentado até o dia 08/11/2024;



ID: 1311635 e CRC: 6AE43964



II – O relatório final deverá ser apresentado até o dia 25/11/2024;

Art. 15 - O trabalho deverá ser realizado com base nas informações e relatórios apresentados pela atual gestão e nas diligências eventualmente realizadas.

Art. 16 – Eventuais visitas *in loco* deverão ser acompanhadas pelos coordenadores. Na impossibilidade de comparecimento do Coordenador da Comissão Indicada pelo Prefeito Eleito as visitas serão acompanhadas pelos Procuradores Silas ou Thiago.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Armando Reigota Ferreira Filho
Coordenador indicado pelo Prefeito Eleito

[assinado eletronicamente]
Ângelo Luiz Ataíde Moroni
Coordenador indicado do Prefeito



ID: 1311635 e CRC: 6AE43964



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Portaria		01	29/10/2024
ID:	1311635	Processo	Documento
CRC:	6AE43964		
Processo:	5-13025/2024		
Usuário:	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO		
Criação:	29/10/2024 12:44:54 Finalização: 29/10/2024 12:46:52		
MD5:	5A25CDD8FEA9C008F36D9017867D209B		
SHA256:	4DC3D7C35E2AA6BF499586D664638EA3F316C7E8D25A6FB9D8D2B19F02CD46D9		
Símbolo/Objeto:			
Portaria			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO		Ji-Paraná	RO 29/10/2024 12:44:54
ASSUNTOS			
NOMEIA COMISSAO		29/10/2024 12:44:54	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	Coordenador da Transição da Gestão 2025	29/10/2024 12:47:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ÂNGELO LUIZ ATAÍDE MORONI	Coordenador da Transição da Gestão Atual	30/10/2024 08:02:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1311635 e o CRC 6AE43964.			

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

De: _____

Para: _____